



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 01 de novembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.752

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

Termo Aditivo nº 019/2023

Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o HOSPITAL A IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro “A-1”, folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 916 de 31 de julho de 2019, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020 – Protocolo SIPAR 25000.495934/2017-03; no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquivo eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, **RÔMULO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG-SP 8.304.308-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 040.722.538-20, doravante, denominada **CONVENIADA**, celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 001/2022**, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração, ao **Convênio nº 001/2022**, firmado em 20/06/2022, celebrado entre as partes, dos itens abaixo designados:

“1) CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA”

6.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 1 (hum) de novembro até o dia trinta (trinta) de novembro de 2023.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 01 de novembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.752

TERMO

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do **Convênio nº 001/2022**, originário, e demais Termos Aditivos vinculados, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivos (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 30 de outubro de 2023

ROMULO AUGUSTO
DE
BARROS:04072253820

Assinado de forma digital por
ROMULO AUGUSTO DE
BARROS:04072253820
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

RÔMULO AUGUSTO DE BARROS
Provedor da Irmandade Senhor dos Passos e
Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

MARISTELA SIQUEIRA
MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital
por MARISTELA SIQUEIRA
MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

**MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE
PAULA SANTOS**
Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

ANDRE BARROS
MONTEIRO
JUNIOR:34016861861

Assinado de forma digital por ANDRE
BARROS MONTEIRO JUNIOR:34016861861
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR

BIANCA ANDRADE
MULLER:26642363
850

Assinado de forma
digital por BIANCA
ANDRADE
MULLER:26642363850

BIANCA ANDRADE MÜLLER



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 01 de novembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.752

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

Termo Aditivo nº 020/2023

Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o HOSPITAL A IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro “A-1”, folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 916 de 31 de julho de 2019, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020 – Protocolo SIPAR 25000.495934/2017-03; no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquivo eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, **RÔMULO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG-SP 8.304.308-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 040.722.538-20, doravante, denominada **CONVENIADA**, celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 007/2022**, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração, ao **Convênio nº 007/2022**, firmado em 28/07/2022, celebrado entre as partes, do item abaixo designado:

“1) CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 1 (hum) de novembro até o dia trinta (trinta) de novembro de 2023.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 01 de novembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.752

TERMO

PARÁGRAFO ÚNICO - A continuidade da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do Convênio, estipulado no *caput*, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Município.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do **Convênio nº 007/2022**, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo(s) Termo(s) Aditivos(s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 30 de outubro de 2023.

ROMULO AUGUSTO
DE
BARROS:04072253820

Assinado de forma digital
por ROMULO AUGUSTO DE
BARROS:04072253820
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20360

RÔMULO AUGUSTO DE BARROS

Provedor da Irmandade Senhor dos Passos e Santa
Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

MARISTELA SIQUEIRA
MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital
por MARISTELA SIQUEIRA
MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE

PAULA SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

ANDRE BARROS
MONTEIRO
JUNIOR:34016861861

Assinado de forma digital por ANDRE
BARROS MONTEIRO
JUNIOR:34016861861
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR

BIANCA ANDRADE
MULLER:26642363
850

Assinado de forma
digital por BIANCA
ANDRADE
MULLER:26642363850

BIANCA ANDRADE MÜLLER



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 01 de novembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.752

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA COMPLEMENTAR REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

Aos **trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2023**, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para a realização da sessão pública de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 014/2023**, objetivando a execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação intertravada do trecho da rua Hélio Manzanete- Parque das Garças.

Reiniciados os trabalhos, a Comissão constatou a presença da representante da empresa Eskelsen Artefatos de Cimento Indústria e Comércio Ltda, na sessão de abertura dos envelopes propostas, cumprindo-nos ressaltar que a realização desta sessão fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município edição online número 4.747, de 27/10/2023. Sequencialmente, verificada a inviolabilidade do malote contendo os envelopes propostas, o mesmo foi aberto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas, quais sejam:

- 1- CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI;
- 2- ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- 3- J.B. DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ.

Procedida a abertura dos envelopes dizendo conter as propostas a Comissão, analisou todo o conteúdo apresentado proferindo o seguinte julgamento classificatório:

1ª classificada: ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 1.401.958,47;

2ª classificada: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI, no valor total de R\$ 1.465.887,13;

3ª classificada: J.B. DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ, no valor total de R\$ 1.689.086,43.

Considerando que as demais empresas não se fizeram representar na presente sessão, a Comissão vem conferir abertura de prazo legal para interposição de recursos, franqueando-se vistas dos autos a partir da publicação. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

Nada mais havendo a registrar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão pública, às 15h.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão

Leandro César da Silva Monteiro

Gláucia Alessandra da Silva

Eliana Maria Marcelino Portes

ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA